#### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

#### MIKAELLE BONFIM DE CARVALHO

CONFIGURAÇÃO DO PERFIL E DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PUC-CAMPINAS: CONTRIBUIÇÃO PARA A AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

> CAMPINAS 2020

#### MIKAELLE BONFIM DE CARVALHO

# CONFIGURAÇÃO DO PERFIL E DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PUC-CAMPINAS: CONTRIBUIÇÃO PARA A AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Doutora Jeanete Liasch Martins de Sá

> CAMPINAS 2020

#### MIKAELLE BONFIM DE CARVALHO

# CONFIGURAÇÃO DO PERFIL E DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PUC-CAMPINAS: CONTRIBUIÇÃO PARA A AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Doutora Jeanete Liasch Martins de Sá

#### **BANCA EXAMINADORA**

Orientadora Professora Doutora Jeanete Liasch Martins de Sá		
Professora Doutora Carla da Silva		
Assistente Social: Amanda Ribeiro		

Campinas, de dezembro de 2020

Dedico este trabalho para meu avô José Donizete Bonfim, por todo afeto, confiança e incentivo a mim destinados durante toda a minha jornada.

#### **AGRADECIMENTOS**

#### Á Deus

Agradeço primeiramente a Deus pela oportunidade de fazer esse curso e por me ajudar a ter paciência e determinação para seguir adiante frente às dificuldades.

#### Família

Gostaria de agradecer também minha família, meus pais Vanessa Bonfim e Altemar Teixeira de Carvalho e meus avos Iraci Alves e Jose Donizete Bonfim. Em especial meu irmão irmão Igor Bonfim de carvalho, que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho. Por todas as palavras de incentivo, por todo amor e carinho, e principalmente, pela confiança que sempre depositam em mim. Muito obrigada por tudo sem vocês nada disso seria possível Gratidão!!

#### **Amigos**

Aos meus amigos e colegas do curso de Serviço Social, com os quais compartilhei conhecimentos, aflições e alegrias no curso da graduação. Aos amigos que conquistei nesta jornada, que estiveram ao meu lado independentemente das circunstancias, prestando toda atenção, compreensão e carinho, especialmente a **Brenda Carolina Cardoso Domingos, Michelle Cristina Santos da Silva e Tawame Palmie**, amigas(o) verdadeiras e que considero como minha segunda família, da Faculdade pra vida.

#### **Professores**

À minha orientadora, professora Doutora Jeanete Liasch Martins de Sá, pela paciência, por disponibilizar seu tempo sempre que solicitado, e por todo auxílio prestado para conclusão deste trabalho.

#### Muito obrigada!!

"Falar nos direitos dos homens é conquistar consciências para construir liberdade e a igualdade, levar a sociedade para ver com a luz que há fora da caverna, longe das sombras, é construir um mundo sem dor, sem humilhação, sem miséria, sem repressão, em que seres humanos não tenham que se degradar para meramente sobreviver; um mundo em que se possa ser digno para poder construir a felicidade. Se o Direito é uma obra da consciência, caminhar na direção da luz é um ato de liberdade".

(Márcio Sotelo Felippe)

#### **RESUMO**

Este trabalho teve por objetivo configurar o perfil dos usuários da Assistência Judiciária oferecida pela PUC-Campinas, explicitando as demandas que levam essa população a buscar esse serviço intermediado pelo Serviço Social. A pesquisa baseia-se numa abordagem quali-quantitativa, de natureza exploratória e descritiva. A coleta de dados se deu através de fontes primárias – prontuário do usuário no período compreendido entre o 2° semestre de 2019 e 1° semestre de 2020. A pesquisa bibliográfica contribuiu para subsidiar a análise e interpretação dos dados. Os enfogues principais do trabalho correspondem à assistência jurídica e assistência judiciária; um resumo do que diz a Constituição de 1988 sobre a guestão, dados sobre o servico de assistência jurídica oferecido pela PUC- Campinas e a ação do serviço social na área sociojurídica. A pesquisa acaba por caracterizar que as pessoas que buscam esse serviço pertencem à classe média baixa ou baixa e são, prioritariamente, mulheres. Os serviços procurados foram, em sua maioria, ações impetradas visando a "execução de alimentos". Outras ações corresponderam a inventário, guarda, pensão, moradia, revisional de pensão e divórcio, as que mais apareceram nas entrevistas. O perfil configurado, bem como a explicitação das demandas, remetem à consideração do usuário como sujeito de direitos e apontam para a necessidade de mobilização da rede socioassistencial e eventuais propostas de uma ação mais ampla e articulada do serviço social.

Palavras-chave: Assistência Jurídica; Assistência Judiciária, Serviço Social.

#### **ABSTRACT**

This study aimed to configure the profile of users of the Judicial Assistance offered by PUC-Campinas, explaining the demands that lead this population to seek this service mediated by the Social Service. The research is based on a quali-quantitative approach, exploratory and descriptive in nature. Data collection took place through primary sources - the user's medical records in the period between the 2nd semester of 2019 and the first semester of 2020. The bibliographic research contributed to support the analysis and interpretation of the data. The main approaches to the work correspond to legal assistance and legal aid; a summary of what the 1988 Constitution says on the issue, data on the legal assistance service offered by PUC-Campinas and the action of social service in the socio-legal area. The research ends up characterizing that people who seek this service belong to the lower or lower middle class and are, primarily, women. The services sought were, for the most part, lawsuits filed aimed at the "execution of food". Other actions corresponded to inventory, custody, pension, housing, pension revisional and divorce, the ones that appeared most in the interviews. The configured profile, as well as the explanation of the demands. refer to the consideration of the user as a subject of rights and point to the need to mobilize the social assistance network and possible proposals for a broader and more articulated action of the social service.

Keywords: Legal Assistance; Legal Aid, Social Work.

#### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Sexo	29
Gráfico 2. Idade	30
Gráfico 3. Naturalidade	30
Gráfico 4. Estado civil	31
Gráfico 5. Escolaridade	31
Gráfico 6. Composição familiar	32
Gráfico 7. Salário	33
Gráfico 8. Ouras rendas: aposentadoria	34
Gráfico 9. Outras rendas: pensão	35
Gráfico 10. Outras rendas: benefícios	35
Gráfico 11. Outras rendas	36
Gráfico 12. Bens: casa própria	36
Gráfico 13. Valor da casa própria	37
Gráfico 14. Valor do aluguel	37
Gráfico 15. Bens: outro imóvel	38
Gráfico 16. Veículo	38
Gráfico 17. Tipos de veículos	39
Gráfico 18. Veículo quitado ou não	39
Gráfico 19. Valor do veículo	40
Gráfico 20. Total da receita familiar	40
Gráfico 21. Suficiência do total da receita	41
Gráfico 22. Cliente do serviço jurídico	41

#### LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Cargo/função no emprego	38
Quadro 2. Ação impetrada	42

#### SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	13
1.1. A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NA CONSTITUIÇÃO	14
1.2. O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA PUC-CAMPINAS	16
CAPÍTULO 2. A AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA	
SOCIOJURÍDICA	20
2.1. O SERVIÇO SOCIAL	20
2.2. O SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA	22
2.3. O SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA "DR.	
CARLOS FOOT GUIMARÃES" E A OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO	23
- · ·	
CAPÍTULO 3. A CONFIGURAÇÃO DO PERFIL E DEMANDAS DOS	
USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PUC-	
CAMPINAS	26
3.1. TIPO DE PESQUISA	26
3.2. UNIVERSO E AMOSTRA	27
3.2.1. Caracterização inicial do usuário da assistência judiciária da	
PUC-Campinas	28
3.3. INSTRUMENTAL TÉCNICO	29
3.4. TRATAMENTO DOS DADOS	29
3.5. RESULTADOS DA PESQUISA	29
3.5.1. Perfil dos indivíduos participantes da pesquisa	29
3.5.2. Dados de ordem socioeconômica	32
3.5.3. Análise dos dados coletados	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	45
APÊNDICE	48
ANEXO	51

#### **INTRODUÇÃO**

Para efeito deste trabalho, usa-se a terminologia Assistência Jurídica por ter uma conotação mais abrangente do que Assessoria Judiciária, nome primitivo da Assistência Jurídica.

No Brasil, a Assistência Jurídica gratuita foi introduzida, como uma das garantias, a partir da Constituição Federal de 1988. A lei não exclui de apreciação jurídica nenhuma pessoa; assim, existem institutos que se destinam a atender também as pessoas desfavoráveis economicamente.

Pela legislação, a defensoria pública da União, Estados e Territórios é a instância que deve fazer a orientação jurídica e defesa das pessoas que provarem ser necessitados.

A PUC-Campinas oferece este serviço à população e, neste trabalho é feita uma pesquisa com o objetivo de traçar o perfil dos usuários que têm a necessidade do serviço do Departamento da Assistência Judiciária da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, (PUC) — Dr. Carlos Foot Guimarães, e que estão usando o serviço pela primeira vez. A coleta de dados se deu através de fontes primárias — prontuário do usuário - sendo mais adequadas à configuração do perfil. Em razão da pandemia e à dificuldade de acesso aos usuários, não foi possível a coleta de alguns depoimentos complementares sobre a sua visão em relação ao serviço social, conforme estava previsto. A pesquisa visa também, identificar como ocorre a ação do Serviço Social neste processo. O período considerado, está compreendido entre o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

Este levantamento vai propiciar a explicitação da demanda, a partir do agrupamento de características comuns, demonstrando os dados mais relevantes a serem trabalhados, de modo a considerar o usuário como um sujeito de direitos com possibilidade de atenção, para além da demanda jurídica explicita. Isto facilita a mobilização da rede socioassistencial e eventuais propostas de uma ação mais ampla.

Em resumo, este trabalho pretende identificar como se configura o perfil dos usuários que têm acesso à Assistência Judiciária Universitária; quais são as demandas apresentadas e qual o papel do Serviço Social nessa Assistência.

O Objetivo Geral é configurar o perfil dos usuários da Assistência Judiciária oferecida pela PUC-Campinas, explicitando as demandas que levam essa população a buscar esse serviço intermediado pelo Serviço Social.

São objetivos específicos: analisar o perfil dos usuários que buscam atendimento na Assistência Judiciária; identificar quais as demandas mais frequentes que os levam a procurar o serviço; verificar a visão dos usuários em relação ao Serviço Social na Assistência Judiciária.

Metodologicamente, o trabalho tem uma abordagem qualiquantitativa, de natureza exploratória e descritiva, que utiliza os procedimentos de pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento.

A revisão bibliográfica é efetuada a partir de consulta a livros, textos online, sites especializados, artigos científicos, destacando-se os selecionados dentre os sites acadêmicos.

Os termos usados para a procura e seleção da bibliografia são: Assistência Jurídica; Assistência Judiciária, Serviço Social.

O trabalho foi dividido em três capítulos. O primeiro capítulo apresenta um pequeno resgate histórico e diferencia as terminologias assistência jurídica e assistência judiciária; além disso traz um resumo do que diz a Constituição de 1988 sobre a questão, além de apresentar dados sobre o serviço de assistência jurídica oferecido pela PUC- Campinas. O segundo capítulo discorre sobre a ação do serviço social na área sociojurídica. O terceiro capítulo apresenta a metodologia do trabalho e os resultados da pesquisa.

#### CAPÍTULO 1. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Sempre houve preocupação com a justiça gratuita aos necessitados e tem-se o registro de que surgiu no Brasil com as Ordenações Afonsinas. A Lei nº 26 de 03 de dezembro de 1841 falava sobre a necessidade de proteção jurídica dos pobres, mas somente a partir de 1870, "com Joaquim Nabuco, na época presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, que as ideias concernentes à prestação de assistência judiciária gratuita realmente foram tomando corpo". O acesso à justiça das pessoas carentes financeiramente representou um avanço na prestação de assistência judiciária. Joaquim Nabuco via como necessária a existência de uma lei para regulamentar a matéria. Entretanto, apenas em 1896 é que foi formulado um projeto sobre o assunto e em 1887 é organizada a assistência judiciária do Distrito Federal, trazendo a questão das pessoas impossibilitadas de pagar as despesas do processo. (PASSOS, 2012).

Desde então, uma Comissão Central e algumas comissões seccionais exerciam a assistência judiciária, visando a prestação de serviços jurídicos independentemente de pagamentos diversos (MORAES; SILVA, 1984, p.88)

A Constituição de 1934 reconheceu o instituto da Assistência Judiciária. "O Estado de São Paulo foi o primeiro a criar o serviço governamental de assistência judiciária, o qual contava com advogados assalariados pelo próprio Estado" (MORAES; SILVA, 1984, p. 91).

Na Constituição de 1946, o patrocínio jurídico gratuito volta a aparecer. Em 1950, a Lei nº 1.060, passou a reger as normas da justiça gratuita. A Constituição de 1967 manteve o instituto da assistência judiciária. (PASSOS, 2012)

Como foi visto, as legislações mais antigas utilizavam a expressão "assistência judiciária e isso persistiu até 1987 quando a Emenda Constitucional nº 37 à Constituição do Rio de Janeiro, usou a expressão "assistência jurídica". Entendida como a melhor expressão, por ser mais abrangente, a tendência é seguida pela Constituinte de 1988. "Portanto, não há que se confundir os dois institutos, pois enquanto a assistência judiciária refere-se apenas ao direito de patrocínio gratuito em juízo, a assistência jurídica amealha a

prestação de informações e consultas jurídicas". (PASSOS, 2012). O autor diz que a assistência jurídica é uma evolução da assistência judiciária. A assistência judiciária apenas defende o assistido em juízo, enquanto que a assistência jurídica engloba vários atos jurídicos mais complexos.

O conceito de assistência jurídica passa a ser mantido na Constituição de 1988. É o que se pode ver a seguir.

### 1.1. A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe o abandono do conceito de assistência judiciária em favor da concepção de assistência jurídica integral. A Defensoria Pública fica incumbida da orientação jurídica e defesa da comunidade carente, em todos os graus da jurisdição. Foi institucionalizado, por fim, o órgão encarregado da guarda dos direitos das pessoas vulneráveis socialmente. Esse órgão ficou encarregado "da responsabilidade não apenas pela tutela processual dos interesses daqueles a quem se convencionou chamar hipossuficientes, mas também por sua orientação jurídica extrajudicial" (GONÇALVES,1988, p. 8).

É de conhecimento público que a busca da tutela jurisdicional é monopólio exclusivo do Estado, por meio do Poder Judiciário, conforme o disposto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça a direito". Dito isto, o Poder Judiciário não deve e não pode criar embaraços para a resolução de conflitos. Ainda mais pela alegação da inviabilidade ao acesso judicial, uma vez que lhe foi dado tal domínio e governo da jurisdição. (ALVES, 2019)

Tratando-se dos institutos da justiça gratuita e assistência jurídica, não são raros os equívocos a respeito, vez que os dois assumem quase os mesmos papéis. Às vezes, justiça gratuita e assistência jurídica são bem confundidas, mas a verdade é que são institutos diferentes. (ALVES, 2019)

Diante da ameaça de um direito, cabe, à parte interessada, invocar o Poder Judiciário para que o conflito seja solucionado. É papel do judiciário atender a demanda conflituosa, mediante instauração de processo. Trata-se de uma garantia constitucional, sem burocracia, onde todos os cidadãos devem ter

o acesso à justiça. Mas existe a questão financeira. Nem todas as parcelas da população disponibilizam de recursos financeiros para custear as despesas de um processo. Daí nasce a gratuidade jurídica com o objetivo de permitir a todos, sem distinção socioeconômica, o direito dessa garantia constitucional a fim de que, na resolução do conflito, exista o direito que lhe é garantido por lei (Lei 13105/15).

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. (BRASIL, 2015)

Portanto, é dever de o Estado prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem recursos financeiros insuficientes.

Como dito por Alves (2019), apesar da justiça gratuita e assistência jurídica serem utilizados como se ambos fossem iguais, o termo mais utilizado atualmente pela doutrina e pela jurisprudência é o Justiça gratuita. Assim, a Justiça gratuita prevista nos artigos 98 e 99 do CPC, descreve a isenção do recolhimento de custas e despesas processuais. Por outro lado, assistência jurídica, numa definição bem simples, é a denominação que permite a facilidade de as pessoas pobres financeiramente conquistarem o seu direito de petição judicial, livre e sem burocracia.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 5°, inciso LXXIV, que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". O parágrafo único do art. 2°, da Lei 1.060/50 (Lei de Assistência Judiciária), conceitua o necessitado como sendo "todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar à custa do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família" (BRASIL, 1950)

A gratuidade judiciária é disponibilizada a todos os brasileiros e estrangeiros que tenham residência no país, sem distinção, levando em conta que não tenham recursos materiais para pagar a custa e demais despesas processuais numa possível demanda judicial, pois é na pessoa de que pede o benefício que se encontra os pressupostos pessoais de ordem econômica para o deferimento ou não do pedido. A lei 7.115/83 dispõe que a declaração destinada a fazer prova de pobreza ou dependência econômica presume-se

verdadeira quando firmada pelo próprio interessado. Pessoas jurídicas podem se beneficiar desse direito, sendo difícil tal comprovação de insuficiência de recursos, o que as diferencia das pessoas físicas. (ALVES, 2019)

A prestação da assistência jurídica integral (orientação jurídica e defesa em todos os graus, dos necessitados), é de reponsabilidade da defensoria pública da União, Estados e Territórios. Estados sem a prestação da defensoria, advogados contratados e conveniados prestarão os serviços. Os necessitados farão uso de advogados particulares e os órgãos públicos pagarão pelo serviço prestado (ALVES, 2019).

A assistência judiciária gratuita e a justiça gratuita estão descritas no art. 5°, inciso LXXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), bem como na Lei nº 1.060/1950 e arts. 98/102 do Novo Código de Processo Civil.

A assistência jurídica é um instituto de organização do Estado, que tem por objetivo principal a indicação de advogado ao indivíduo que pretende buscar a tutela jurisdicional perante o Poder Judiciário e não tem condições financeiras de contratar um advogado particular. Contudo, trata-se de instituto de direito administrativo. (BASTOS, 1988 apud ALVES, 2019).

É possível concluir que a Constituição de 1988 trouxe importantes considerações sobre a assistência jurídica, como a facilitação de acesso à Justiça, a assistência jurídica integral, agora vista como um direito fundamental, a defesa judicial e extrajudicial dos necessitados, a indicação da Defensoria Pública como órgão encarregado da promoção de assistência jurídica integral e muitos outras.

#### 1.2. O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA PUC-CAMPINAS

Segundo dados colhidos no site da PUC-Campinas, o Serviço de Assistência Judiciária "Dr. Carlos Foot Guimarães" é um escritório modelo de advocacia, que atua apenas em Campinas/SP, sendo vinculado à PUC-Campinas.

O Departamento de Assistência Judiciária da PUC-Campinas foi inaugurado em 1980 e teve suas atividades iniciadas em uma sala cedida pelo Palácio da Justiça de Campinas.

Em 1982, o Departamento passou a ter sede própria, denominado Departamento de Assistência Judiciária "Dr. Carlos Foot Guimarães", em homenagem ao primeiro diretor da Faculdade de Direito. Até então, o Departamento localizava-se na Avenida Orosimbo Maia, 176, centro de Campinas/SP. Hoje suas atividades são realizadas no Núcleo de Práticas Jurídicas, inaugurado no dia 16 de março de 2018, localizado no Campus I da Universidade, na Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades, complexo Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, CCHSA - bloco E da PUC - Campinas.

O atendimento ao público é prestado sempre de segunda-feira a sextafeira, das 13h00 às 17h00. Idealizado pelo professor da Faculdade de Direito Jamil Miguel, em 1982, foi instalado para que os estudantes pudessem ter mais contato com o dia-a-dia da profissão.

A Assistência Judiciária da PUC-Campinas tem dois importantes diferenciais: atender à população carente e auxiliar no aprendizado dos alunos da Faculdade de Direito.

Centenas de novos casos são registrados, anualmente, funcionando como um departamento destinado a proporcionar atendimento jurídico gratuito à população de baixa renda, assim consideradas as pessoas físicas que comprovem rendimento próprio mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou, evidenciando possuir dependentes, rendimento familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos, sendo que a situação econômica dos atendidos é cuidadosamente analisada pelo Serviço Social, com preenchimento de ficha socioeconômica específica, análise de documentos e entrevista pessoal.

Com exceção das áreas trabalhista, criminal e eleitoral, todos os demais casos podem ser atendidos pelo Serviço de Assistência Judiciária. Dentre eles se sobressai o Direito Civil, com maior demanda em Direito de Família e Direito das Sucessões, sem prejuízo de outras ações cíveis em geral.

O estágio na Assistência Judiciária possibilita que o estudante de Direito tenha acesso prático aos estudos, sendo importante para a sua formação profissional, assegurando, gradativamente, que o aluno adquira segurança e experiência.

Para que os alunos façam o estágio na Assistência Judiciária "Dr. Carlos Foot Guimarães", é necessária matricula no 4° ano do curso de Direito da PUC-Campinas, além de ficarem atentos à abertura do edital do processo seletivo, realizado semestralmente. A seleção é feita por meio de entrevista.

Desde 2008, a Assistência Jurídica da PUC-Campinas também oferece um plantão psicológico aos clientes. O serviço é oferecido às quintas-feiras, das 13h30 às 17h.

A psicóloga Helen Mozina define o plantão como uma modalidade de atendimento clínico que se baseia em escuta psicológica e acolhimento. Diz Mozina que as pessoas procuram o serviço também para conversar. Casos comuns de atendimento são separação, divórcio, dissolução de sociedade de fato, guarda, exame de DNA, inventário, alvará, uso capião e cobranças. (MOZINA, 2018).

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito oferece também os serviços do Juizado Especial Cível (JEC), conhecido como "Pequenas Causas", e o Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania (CEJUSC). A regra é a mesma da Defensoria Pública, que estipula renda familiar de até três salários, com atendimento via triagem do Serviço Social e por advogados orientadores e alunos estagiários.

O JEC não estipula renda familiar máxima para o atendimento, mas para realiza-lo sem advogado, o valor máximo da causa não pode ultrapassar 20 salários mínimos. Todos esses atendimentos são feitos por advogados orientadores e alunos estagiários que são nomeados para serem conciliadores e participam da audiência de conciliação.

Nesses casos de conciliação, quando é feito o acordo o processo se encerra. Mas caso contrário, o processo deve seguir os trâmites legais do judiciário. O JEC funciona no Palácio da Justiça, no Centro de Campinas, de segunda a sexta-feira, e faz o atendimento ao público das 12h30 às 16h30.

Por fim, o Centro Judiciário de Conciliação e Cidadania (CEJUSC), tem atendimento no formato pré-processual, que também independe da condição econômica do solicitante. O serviço é uma unidade do Poder Judiciário, responsável pelas sessões de Conciliação e Mediação e atendimento de orientação ao requerente. O serviço é destinado a toda a população de Campinas e região, sendo realizado por advogados conciliadores, sempre com o auxílio de alunos-estagiários da Faculdade de Direito. O Posto de atendimento do CEJUSC atende de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, no *Campus* I da Universidade.

Em entrevista para o Portal da PUC, a profa. Me. Elisangela Rodrigues de Ávila, Integradora Acadêmica da Faculdade de Direito, diz que "a ideia é que a conciliação e a mediação acabem com a questão do litígio, até mesmo para diminuir as ações encaminhadas ao Poder Judiciário, o que acarreta um processo mais moroso". (PUC-Campinas, Portal da PUC-Campinas, 2019).

Para se ter uma ideia da importância dos serviços, o Portal da PUC-Campinas aponta que, em janeiro de 2019, o Juizado Especial Cível realizou 354 orientações e distribuiu 20 processos.

Na Assistência Jurídica da PUC-Campinas o Serviço Social tem um papel importante, mas antes de explicitá-lo, vamos abordar, nos itens subsequentes, a sua constituição enquanto profissão e mais especificamente a sua atuação na área sociojurídica.

#### CAPÍTULO 2. A AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA

#### 2.1. O SERVIÇO SOCIAL

Segundo dados colhidos no site do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, o curso de Serviço Social forma os Assistentes Sociais, cuja profissão foi regulamentada em 1957, embora os cursos já existissem a partir de 1936. Para exercer a profissão, de nível superior, há necessidade ser graduado e ter o diploma registrado no Conselho Regional de Serviço Social – Cress – do Estado onde pretende atuar profissionalmente.

As questões sociais são o ponto de partida do trabalho dos Assistentes Sociais, entendendo-as como "desigualdades sociais e econômicas, manifestas na pobreza, violência, fome, desemprego, carências materiais e existenciais, dentre outras" (CFESS).

A Lei que regulamenta a profissão é a 8662/93. Desde a sua criação, a profissão tem sido constantemente redefinida, com o objetivo de atender a realidade social do Brasil.

Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) a atuação do profissional Assistente Social é feito, de forma prioritária, por meio de instituições de serviços públicos que se prestam a atender pessoas que buscam apoio no desenvolvimento de sua autonomia, exercício da cidadania e busca pelos direitos humanos.

Os Assistentes Sociais exercem suas funções em instituições públicas e privadas variadas como:

Ministérios, autarquias, prefeituras, governos estaduais, em empresas privadas, hospitais, escolas, creches, unidades de saúde, centros de convivência, movimentos sociais em defesa dos direitos da mulher, da classe trabalhadora, da pessoa idosa, de crianças e adolescentes, de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), negros e negras, de indígenas, em organizações não governamentais, em universidades públicas e privadas e em institutos técnicos. E assistentes sociais podem trabalhar junto a outras categorias: profissionais da psicologia, da educação, da enfermagem, do direito, dentre

outras. Cabe destacar que, durante o atendimento individual, assistentes sociais devem garantir sigilo à pessoa que é atendida (CFESS, 2012, p. 83).

O trabalho executado pelos Assistentes Sociais tem natureza socioeducativa, especialmente em áreas ligadas "à condução das políticas sociais públicas e privadas, tais como planejamento, organização, execução, avaliação, gestão, pesquisa e assessoria" (CFESS, 2012, p. 84).

A garantia de acesso aos direitos previstos na Constituição Federal de 1988 e na legislação complementar, além de intervenção para melhorar as condições de vida do usuário, são objetivos de sua prática.

Para isso, o assistente social utiliza vários instrumentos de trabalho, como entrevistas, análises sociais, relatórios, levantamento de recursos, encaminhamentos, visitas domiciliares, dinâmicas de grupo, pareceres sociais, contatos institucionais, entre outros. (CFESS, 2014, p. 65)

As instituições que procuram os serviços da Assistência Social, de modo geral, ocupam-se de

problemáticas relacionadas a: crianças moradoras de rua, em trabalho precoce, com dificuldades familiares ou escolares, sem escola, em risco social, com deficiências, sem família, drogadas, internadas, doentes; adultos desempregados, drogados, em conflito familiar ou conjugal, aprisionados, em conflito nas relações de trabalho, hospitalizados, doentes, organizados em grupos de interesses políticos em defesa de direitos, portadores de deficiências; idosos asilados, isolados, organizados em centros de convivência, hospitalizados, doentes; minorias étnicas e demais expressões da questão social. (CFESS, 2012, p. 93)

O Código de Ética do/a Assistente Social, traz em seu 10º princípio ético, que o/a Assistente Social deve ter "compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional". (BRASIL, 2012)

Isso significa que o profissional deve estar em constante atualização de conhecimentos, a fim de estar mais preparado para atender as situações que

aparecem nas demandas atuais. Para isso existem os cursos de qualificação, com aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado disponíveis.

#### 2.2. O SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA

A síntese da área do Serviço Social com a área jurídica tem sido chamada de área sociojurídica. É um tema que tem se disseminado no meio profissional do Serviço Social e, este tema foi escolhido para ser tema central da Revista Serviço Social e Sociedade n. 67, da Cortez Editora, tendo sido também uma das sessões temáticas do X CBAS- Congresso Brasileiro de Assistente Social / 2001. (FÁVERO, 2003)

O campo (ou sistema) sociojurídico diz respeito ao conjunto de áreas em que a ação social do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento, como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros (FÁVERO, 2003, p. 10).

A respeito do que vem a ser o papel social de instituições ou organizações do sociojurídico, a autora diz que são "[...] organizações que desenvolvem ações, por meio das quais aplicam sobretudo as medidas decorrentes de aparatos legais, civil e penal, e onde se executam determinações deles derivadas" (FÁVERO, 2012, p. 122).

O trabalho do Assistente Social no campo sociojurídico se caracteriza por uma pratica de operacionalização de direitos, de compreensão dos problemas sociais enfrentados pelos sujeitos no seu cotidiano e suas inter-relações com o sistema de justiça. Além disso, esse espaço profissional permite a reflexão e a análise da realidade social, da efetivação das leis e de direitos na sociedade, possibilitando desenvolvimento de ações que ampliem o alcance dos direitos humanos e a eficácia da ordem jurídica em nossa sociedade". (CHUAIRI 2001, p. 130)

No campo jurídico, o Assistente Social tem muitas atribuições, que são específicas de sua formação, como

Diagnosticar, intervir, planejar e apresentar subsídios técnicos para decisões e intervenções jurídicas, por meio da observação

da situação econômica e cultural, e também através dos seus instrumentos de trabalho que são estudo social, pericia social, laudo social, parecer social, relatório social, entrevista, visita domiciliar, entre outros, que ajudam nas decisões judicias, nas quais são por meio destes que se tem uma precisa veracidade no contexto sócia (FÁVERO; MELÃO e JORGE, 2008, p. 63).

Em discussão sobre se seria mais acertado denominar área ou campo sociojurídico, Borgianni (2013) diz que após muitas discussões chegou-se a um consenso de denominar área sociojurídica e não campo. A autora fala também da inserção do Assistente Social nessa área, mas aponta alguns cuidados a serem tomados em relação à postura desse profissional, destacando que o profissional não pode culpabilizar pessoas, nem julgar comportamentos ou fazer julgamentos morais. Diz ainda a autora que tampouco o Assistente Social deve compactuar com a precarização das instituições jurídicas. O trabalho do Assistente Social deve se opor a essa forma de agir, oferecendo resistência às formas de alienação, a partir de dados da realidade levando para o interior dos autos dos processos o direito que vem "da rua", "dizendo o direito da rua" e dos movimentos sociais que também exigem justiça (BORGIANNI, 2013)

Como foi visto, a ação social do Serviço Social tem importante papel na nossa sociedade, principalmente no que se refere a proporcionar acesso às camadas desfavorecidas socialmente aos direitos humanos.

## 2.3. O SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA "DR. CARLOS FOOT GUIMARÃES" E A OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

A Assistência Judiciária "Dr. Carlos Foot Guimarães", da PUC-Campinas, presta serviços jurídicos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, na área civil. São atendidas pessoas com renda familiar de até três salários mínimos e que residem no município de Campinas. Nos casos em que a situação socioeconômica é superior ao limite estipulado pelo departamento, encaminha-se à triagem para a coordenadora, com os relatórios do Serviço Social para avaliação, pois cabe a ela deferir ou não atendimento

Os casos mais frequentes são: pensão alimentícia; divórcio; inventário; reconhecimento e dissolução de união estável; regulamentação de guarda e de visita; investigação de paternidade; alvarás.

Na Assistência Judiciaria Gratuita, o Serviço Social tem como principal atividade a realização de triagem de entrevista, onde se verifica a situação socioeconômica do usuário e a natureza do problema apresentado.

As atividades/ funções do Serviço Social no Departamento de Assistência Judiciária são: estudo social, entrevista para realização da triagem socioeconômica, orientação, encaminhamento aos diversos recursos da comunidade (caso necessário), acompanhamento de casos.

Os dados históricos sobre o Serviço de Assistência judiciária "Dr. Carlos Foot Guimarães", oferecidos pela PUC-Campinas se encontram no item 1.2. deste trabalho. Sua ação encontra-se detalhada no item mencionado.

Neste item, este trabalho se limita a relatar os resultados obtidos nos estágios curriculares do curso de Serviço Social. Enquanto estagiária, foram realizados estágios neste serviço onde muito foi aprendido e que contribuiu para a formação profissional de forma muito importante.

O perfil dos clientes que procuram o atendimento jurídico é de ambos os sexos, predominando as mulheres, com idades variadas, situação de vulnerabilidade social.

O Serviço possui uma boa estrutura física e organizacional, contando com o apoio de 02 diretores (doutores); 01 integradora acadêmica (mestre); 02 professores orientadores (mestres); 04 advogadas orientadoras (02 mestres e 02 graduadas); 01 apoio administrativo (graduada); 01 assistente social (graduada); 01 estagiária da faculdade de Serviço Social (graduanda); 16 estagiários da faculdade de direito (graduandos); 01 estagiário da faculdade de psicologia (graduandos); 01 jovem aprendiz.

Enquanto estagiaria, foi possível realizar atendimentos, estudos sociais, que contribuíram para conhecer e aprender as ações práticas do serviço social no campo sociojurídico. Foram realizados acompanhamentos e encaminhamentos para outras redes, entrevistas, orientações, entre outras.

No ano de 2019 foram realizados 114 atendimentos no serviço social, com entrevistas, estudo social, orientações, encaminhamentos. Observou-se que as questões sociais mais presentes são: vulnerabilidade social, a falta de

estudo e informação, falta de moradia adequada, falta de saúde, emprego informal e desemprego, entre outros. A falta de estudo foi observada a partir de relatos que indicaram dificuldade de acesso à educação. Já em relação à saúde, foi visto que muitos usuários têm dificuldades e demoram em marcar uma consulta e exames nas UBS e UPAs, que estão sempre lotados e com falta de médicos e medicamentos.

Nos cinco meses de estágio na Assistência Judiciária PUC-Campinas, instituição que presta serviços jurídicos à comunidade, atendendo os indivíduos que não possuem condições financeiras de contratar um advogado particular, e oferecendo também orientação sócio Assistencial, foi possível obter uma experiência sobre a ação prática do Serviço Social no campo jurídico.

O estágio contribuiu para minha formação profissional, uma vez que foi possível acompanhar situações do dia-dia da profissão na área sócio jurídica; conhecer a importância de uma Assistência Judiciária gratuita para as pessoas em situação de vulnerabilidade social; aprender sobre ações que os usuários buscam e as dificuldades que enfrentam, entre outras coisas

## CAPÍTULO 3. A CONFIGURAÇÃO DO PERFIL E DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PUCCAMPINAS

A pesquisa que ora é descrita foi desenvolvida a partir da realização de estágios propostos pelo curso de Serviço Social, da PUC-Campinas. Tais estágios foram significativos para a escolha da pesquisa de campo, que abaixo será explicada.

Enquanto estagiária, foi possível verificar que o serviço atendeu em 2019, 600 pessoas e, em 2020, devido à pandemia do coronavirus1, foram realizados apenas 50 atendimentos, entre os meses de setembro e outubro, época em que os serviços estão, paulatinamente, retornando à normalidade

Esses atendimentos permitiram a compreensão de estudos sociais, de modo a conhecer e apreender as ações práticas do serviço social, no campo sociojurídico. Foram realizados encaminhamentos para outras redes, entrevistas, orientações, entre outras ações.

#### 3.1. Tipo de pesquisa

A pesquisa baseia-se numa abordagem quali-quantitativa, de natureza exploratória e descritiva.

Partirmos de uma pesquisa bibliográfica, envolvendo o levantamento de obras de interesse para a temática do trabalho.

A pesquisa bibliográfica é um

Levantamento de toda a bibliografia já publicada em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto [...] (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 43).

Esse levantamento foi feito a partir da localização de artigos científicos indexados em bancos de dados, como o Scientific Eletronic Library Online (SciELO), Scholar Google, bibliotecas digitais das Universidades e revistas

<sup>1</sup> COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

científicas, procurando, prioritariamente, por produções dos últimos 10 anos. Os descritores foram: Assistência Jurídica; Assistência Judiciária, Serviço Social.

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa é quali-quantitativa. Neste tipo de abordagem

São desenvolvidas duas etapas de pesquisa: primeiramente é conduzida a fase qualitativa para se conhecer o fenômeno estudado. De posse 21 dessas informações, parte-se para a construção de um questionário fechado e o aplica no setor. Depois da tabulação, é feita a análise dos dados com o auxílio de instrumentos estatísticos. A decisão pelo desenvolvimento de uma pesquisa quali-quanti envolve, além do interesse dos pesquisadores, o enfoque dado ao problema de pesquisa que, muitas vezes, depende de uma abordagem múltipla para ser adequadamente investigado. (GIL, 1999; RICHARDSON, 1999; CERVO; BERVIAN, 2002 apud SILVA, 2011, p.21).

Com base nos objetivos, a pesquisa é de natureza exploratória e descritiva. Conforme salienta Triviños (1987), "os estudos exploratórios permitem ao investigador aumentar sua experiência em torno de determinado problema". O autor destaca que pode servir ainda "para levantar possíveis problemas de pesquisa" (TRIVIÑOS, 1987, p. 109).

A pesquisa descritiva tem como princípios a descrição do que foi construído sobre um dado assunto de modo que o pesquisador esteja familiarizado com aspectos que já foram efetivamente sedimentados e com aspectos que ainda precisam de mais discussão, tendo em vista a carência de trabalhos (MARCONI e LAKATOS, 2010).

#### 3.2. Universo e Amostra

A população, cujo perfil está sendo caracterizado, é constituída de usuários que buscam atendimento na Assistência Judiciaria da PUC-Campinas, no período de setembro a outubro de 2020, sendo atendidos aproximadamente 50 usuários por mês. Especificamente, neste período de pandemia, os dados foram recuperados pelas fichas cadastrais dos usuários, devido à impossibilidade de coleta pessoal. Assim, o total de indivíduos que compuseram a amostra foi de 50.

Abaixo, apresenta-se a caracterização do usuário que procura o atendimento no serviço jurídico oferecido pela PUC-Campinas.

#### 3.2.1. Caracterização inicial do usuário da assistência judiciária da PUC-Campinas

O serviço de assistência jurídica assume papel relevante na sociedade, principalmente junto às camadas subalternas da população, possibilitando a esses sujeitos o acesso à justiça para atendimento e garantia de seus direitos e do exercício de sua cidadania.

A Assistência Judiciaria presta serviços jurídicos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, na área civil. São atendidas pessoas com renda familiar de até três salários mínimos e que residem no município de Campinas. Para a realização do atendimento gratuito é necessário assinar a declaração de pobreza.

Nos casos em que a situação socioeconômica é superior ao limite estipulado pelo departamento, encaminha-se a triagem para a coordenadora, com os relatórios do Serviço Social, para avaliação, pois cabe a ele deferir ou não atendimento.

Os usuários que procuram o atendimento jurídico são de ambos os sexos, predominando as mulheres, com idades variadas.

Os casos mais frequentes são: pensão alimentícia; divórcio; inventário; reconhecimento e dissolução de união estável; regulamentação de guarda e de visita; investigação de paternidade; alvarás.

A grande maioria dos usuários que procuram os serviços na assistência judiciaria, são pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem recursos financeiros e que vêm solicitar a intervenção do judiciário para solucionar seus problemas.

A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado; infelizmente o Estado é inoperante e não cumpre o seu papel como deveria. A demanda dos problemas e dos conflitos entre as pessoas no seu meio é intensa muitas vezes, não possibilitando a resolução dos problemas através do consenso. A grande maioria da população é carente de recursos socioeconômicos e não tem opção de escolher livremente o seu prestador de serviço, nem como efetuar o pagamento de seus honorários; só lhes resta os serviços gratuitos. A essas

pessoas atendidas pelo Estado ou Assistência gratuita, é dada a denominação de "hipossuficientes", "necessitados".

#### 3.3. Instrumental técnico

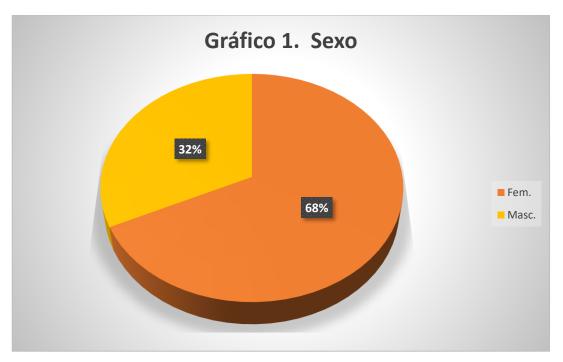
O instrumental técnico utilizado correspondeu a 50 prontuários ou fichas cadastrais. Os dados colhidos (20 itens) foram colocados em uma planilha para facilitar a sistematização dos dados.

#### 3.4. Tratamento dos dados

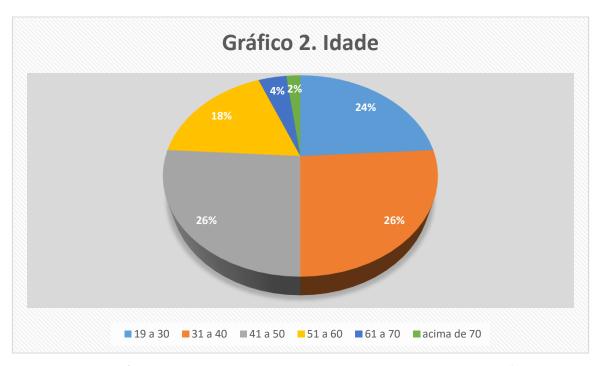
Para fazer a análise e interpretação de dados utilizamos gráficos com a finalidade de realizar um levantamento do perfil socioeconômico dos indivíduos.

#### 3.5. Resultados da Pesquisa

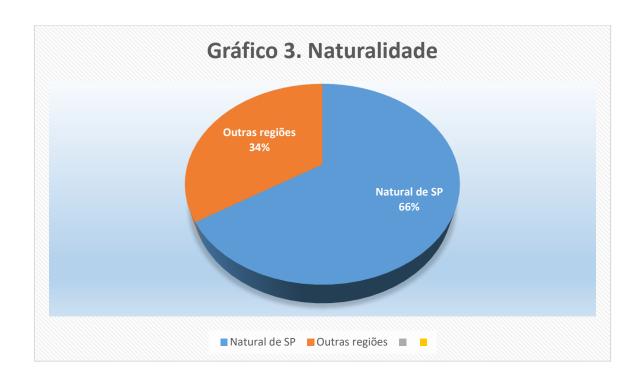
#### 3.5.1. Perfil dos indivíduos participantes da pesquisa



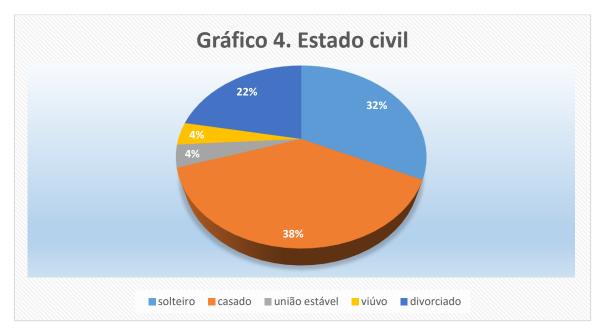
Dos 50 indivíduos atendidos, 34 são mulheres e 16 são homens. Observa-se um maior número de mulheres que procuram atendimento, indo ao encontro daquilo que foi observado durante nos estágios, ou seja, uma maior procura por mulheres.



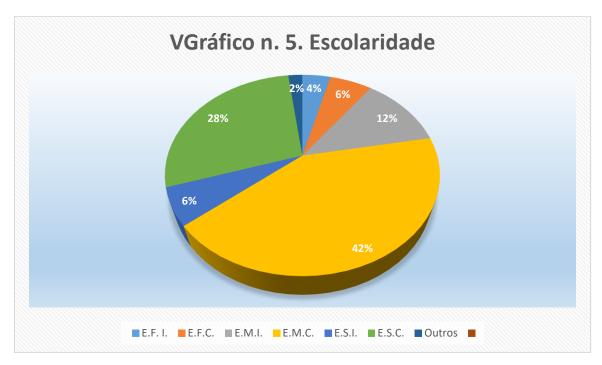
As duas faixas que abarcam os grupos de 31 aos 50 anos são as que possuem maior procura pelos serviços jurídicos da PUC-Campinas.



A maioria dos indivíduos que procura os serviços jurídicos da PUC-Campinas é natural de S. Paulo. Isso se justifica, uma vez que o serviço está localizado na cidade de Campinas, SP.



Quanto ao estado civil, o que teve maior número de menções foi o estado civil casado, mas este dado não interfere nas análises a serem feitas.



O nível cultural dos entrevistados é o nível médio, prioritariamente.

# Gráfico 6. Composição familiar 1 a 2 3 a 5

#### 3.5.2. Dados de ordem socioeconômica

Observa-se que as famílias são relativamente constituídas por poucas pessoas variando de 1 a 5 membros.

Quadro 1. Cargo/função no emprego

Cargo/função no emprego	Número de
	menções
Administrador de empresa	1
Operadora de caixa	3
Vendedora	3
Analista de Desenvolvimento	1
Serviços Gerais	2
Mecânico de refrigeração	1
Técnico/Técnico de áudio/ Técnicos diversos	2
Aposentada	3
Empresário	1
Gesseiro	1

Sem vinculo	1
Mecânico de ar condicionado	1
Assistente Administrativo/ assistente operacional	8
Estudante	2
Auxiliar de Enfermagem	2
Sem Informação	5
Do lar	1
Operadora de produção	2
Auxiliar de Estoque	1
Operadora de Telefonia	1
Educadora Física	1
Fisioterapeuta	1
Linguista	1
Atendente de Telemarketing	1
Prestadora de Serviço	2
Cozinheira	2

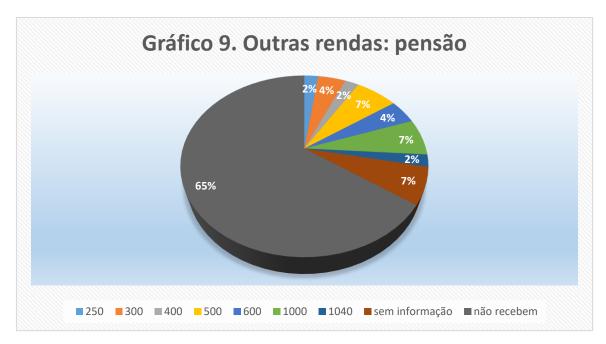
Os cargos e ou funções no emprego são bastante variados, destacandose o cargo de assistente administrativo e assistente operacional. Isso significa que a classe social dos sujeitos da pesquisa é a classe média baixa ou baixa.



Os dados do gráfico acima estão em reais e correspondem à quantidade de salários mínimos atuais (1045,00). A maioria dos respondentes (34%) recebe seu salário dentro da faixa de 500 a 1 salário mínimo; 30% recebem na faixa equivalente a um salário mínimo e meio a dois salários mínimos; nas outras faixas estão menos pessoas. Observa-se que 7 pessoas não deram essa informação, o que pode indicar tanto o desemprego ou a falta de renda, como o não entendimento da pergunta, ou ainda, pode ser interpretada como recebimento abaixo do salário mínimo.



A quase totalidade dos sujeitos têm, como renda, apenas o salário de seus trabalhos.



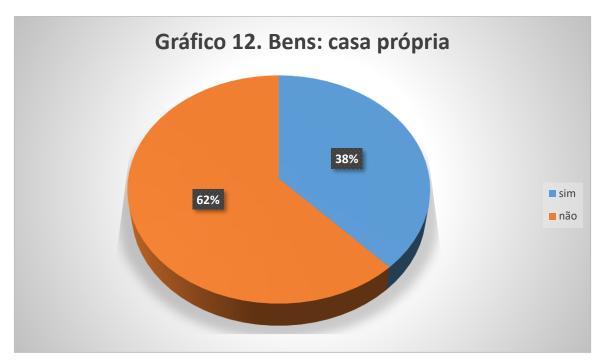
65% dos sujeitos não recebem pensão; os restantes estão divididos entre pequenos valores que variam de 250 a um salário mínimo. Pensão significa recebimento decorrente de falecimento do cônjuge ou pais, em caso de doença incapacitante na família. 7% não deram essa informação.



Por benefícios podemos entender ajuda financeira federal para casos de algumas doenças, como invalidez, por exemplo e outras; auxílio creche, bolsa família e outras. A maioria não recebe qualquer benefício.



Por "outras rendas" podemos entender algum recebimento de outro tipo não mencionado nas categorias anteriores, normalmente de caráter informal. A quase totalidade dos sujeitos não possuem outras rendas.



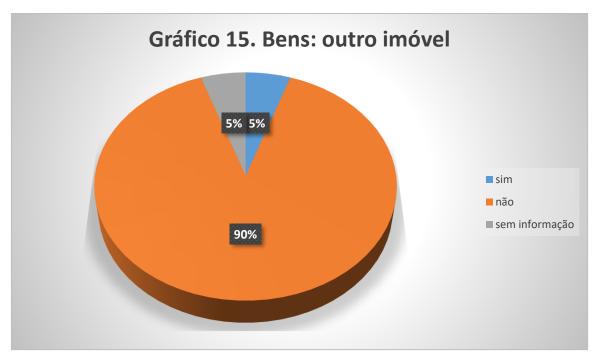
A maioria das pessoas não possui casa própria, tendo que pagar aluguel, usar imóvel cedido ou morar em áreas verdes.



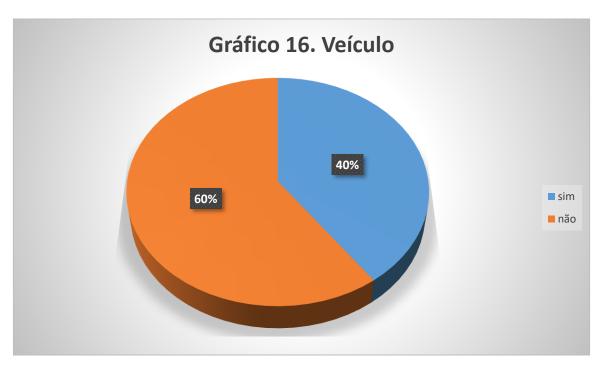
Como visto no gráfico anterior, 19 pessoas residem em casa própria, sendo, em sua maioria, casas de baixo valor ou casas populares.



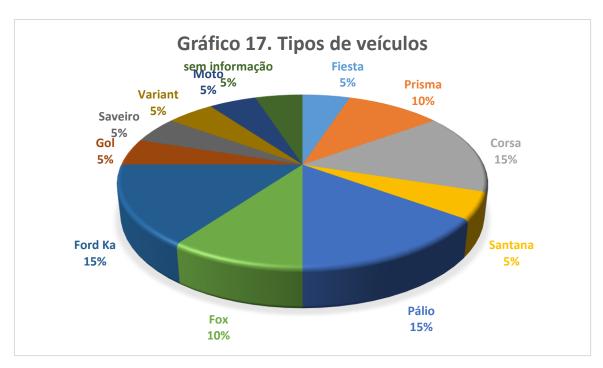
Conforme visto em gráfico anterior, 31 pessoas não possuem casa própria e a maioria reside em área verde, não pagando aluguel, seguido por valores que variam de 701 a 1000 reais.



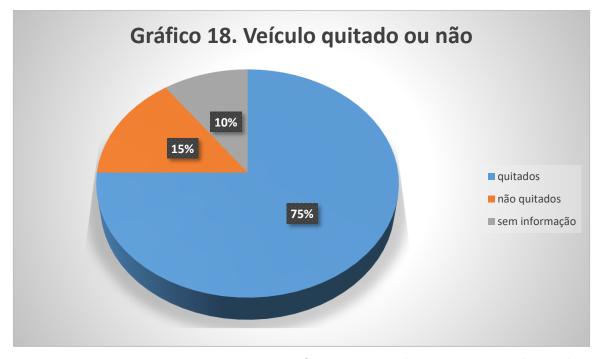
Dentre as 19 pessoas sujeitos da pesquisa que possuem casa própria, a quase totalidade não possui outro imóvel além daquele em que moram.



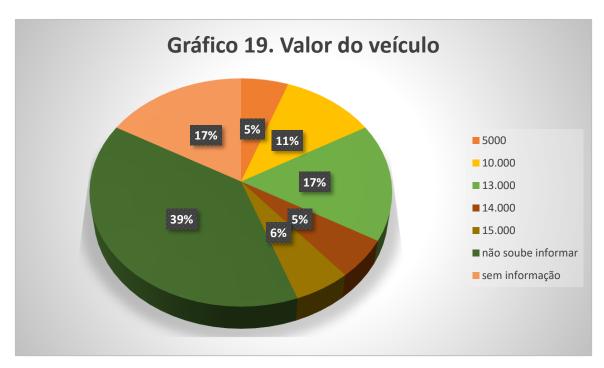
30 pessoas (não possuem veículo e 20 pessoas possuem.



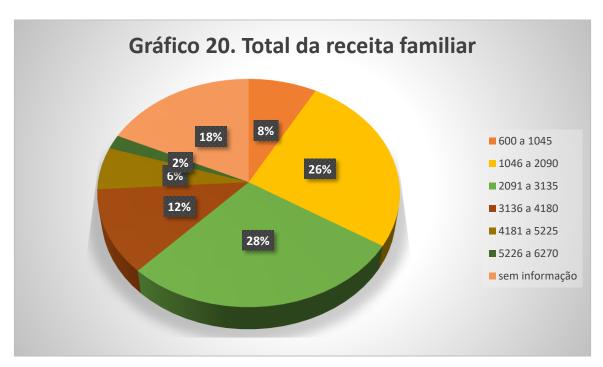
Das 20 pessoas que possuem veículos, os carros Ford Ka e Pálio são os modelos que têm mais menções. Outros modelos aparecem no gráfico acima, observando-se tratar de veículos mais antigos ou de menor valor.



Das 20 pessoas que possuem veículos, 15 estão quitados; 3 não estão quitados e 2 pessoas não deram essa informação.



A respeito do valor do veículo, dentre as 20 pessoas que o possuem, foram relatados valores baixos, demonstrando que os carros são antigos em sua maioria, sem valor importante de mercado.



Novamente aqui, as faixas de renda foram separadas com base no número de salários mínimos, cujo valor, na presente data, é de 1045,00. A faixa com maior concentração de pessoas é a faixa de três salários mínimos (2091 a 3185,00), na qual estão 14 pessoas. Salienta-se que neste gráfico,

diferentemente do gráfico intitulado "Salário", refere-se à renda de todas as pessoas da família. Este dado atende aos requisitos para usar o serviço jurídico gratuito da Instituição.



Apesar de pequeno poder aquisitivo, explicitado pela receita recebida pelos participantes da pesquisa, a maioria refere que o total recebido é suficiente para manter as despesas.



No que se refere às pessoas já terem usado ou não o serviço jurídico da PUC- Campinas, 50% disseram não, sendo esta a primeira vez.

Quadro 2. Ação impetrada

Tipo de ação	Menções
Divórcio	5
Execução de alimentos	17
Execução de indenização	1
Inventário	7
Alteração certidão de nascimento	1
Ação possessória	2
Mandado de citação	1
Guarda, pensão, moradia, revisional de pensão	6
Protesto de dívida	1
Alvará	2
Cumprimento de sentença	2
Reintegração de posse	1
Sem informação	4

Quanto aos tipos de ações atualmente impetradas, a que mais chamou a atenção foi "execução de alimentos", com 17 menções do total de 50 ações, representando 34% do total de ações.

#### 3.5.3. Análise dos dados coletados

O Serviço Jurídico da PUC- Campinas é mais procurado por mulheres (68%) do que por homens (32%) e 52% estão na faixa etária dos 31 aos 50 anos, sendo que a maioria é natural do Estado de S. Paulo (66%). A maioria é casada (38%) ou solteira (32%) e possuem o nível de escolaridade ensino médio completo (42%).

Em termos socioeconômicos, a composição familiar dos participantes não pode ser considerada numerosa, uma vez que 52% têm suas famílias constituídas por 1 ou 2 pessoas e 48% por 3 a 5 pessoas. Os cargos e/ou funções exercidas nos empregos são variados, sendo o cargo de assistente administrativa ou operacional o que apareceu mais vezes na lista dos cargos

exercidos. Quanto aos salários, eles foram separados por faixas que tiveram por base o valor do salário mínimo atual (R\$1045,00). 34% dos participantes recebem na faixa de R\$ 500 a R\$1045,00, ou seja, até um salário mínimo e 30% recebem na faixa de R\$1046 a R\$2090,00, ou seja, entre um e dois salários mínimos. A quase totalidade dos participantes não possui proventos de aposentadoria (90%) e pensão (65%). 70% dos indivíduos não recebem nenhum benefício, o mesmo ocorrendo com qualquer outra fonte de renda.

Quanto aos bens que possuem, 31 pessoas (62%) não possuem casa própria, contra 19 pessoas (38%) que a possuem. O valor das casas dessas 19 pessoas, prioritariamente, está na faixa de R\$101 a R\$200.000,00, com 44%.

Das 31 pessoas que não possuem casa própria, 8 pessoas (26%) não pagam aluguel, visto residirem em área verde e 5 pessoas (16%) também não pagam aluguel, uma vez que moram em casas cedidas. As outras pessoas pagam alugueis que variam entre R\$300 e R\$1500,00.

Dentre as 19 pessoas que possuem casa própria, para 90% aquele é o único bem imóvel que possuem.

Quanto ao bem móvel, no caso, veículos, 60% não o possuem e 40% possuem veículos mais antigos ou de menor valor comercial e a maioria tem o seu veículo quitado.

Em termos de renda familiar, a faixa com maior concentração é a faixa de até três salários mínimos, na qual estão 14 pessoas, ou seja, 28%, seguida pela faixa de 1 salário mínimo e meio a 2 salários (26%).

Dado interessante foi notar que apesar dos dados mostrarem uma realidade que se encaixa na categoria de classe média baixa ou baixa, a maioria das pessoas (56%) refere que o total recebido é suficiente para suas despesas.

Do total das pessoas pesquisadas, 50% estão solicitando o serviço jurídico da PUC- Campinas pela primeira vez e as ações impetradas são variadas, sendo a mais expressiva a "execução de alimentos". Isso explica a maior procura por mulheres, muitas delas com filhos, separadas ou divorciadas e que estão à procura de recebimentos da pensão alimentícia para seus filhos.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho teve por objetivo configurar o perfil dos usuários da Assistência Judiciária oferecida pela PUC-Campinas, explicitando as demandas que levam essa população a buscar esse serviço intermediado pelo Serviço Social. Podemos afirmar que tal objetivo foi alcançado.

Concluiu-se que esse serviço é prioritariamente buscado pelas mulheres, de meia idade, com nível médio de escolaridade, embora também homens, em menor número, tenham procurado os serviços. As famílias não são numerosas e o poder aquisitivo das famílias pode ser considerado equivalente à classe média baixa ou baixa.

Os serviços buscados foram, em sua maioria, ações impetradas visando a "execução de alimentos". Isso explica a maior procura por mulheres, muitas delas com filhos, separadas ou divorciadas e que estão à procura de recebimentos da pensão alimentícia para seus filhos. Outras ações foram inventário, guarda, pensão, moradia, revisional de pensão e divórcio as que mais apareceram nas entrevistas.

Durante as buscas bibliográficas ficou evidente a grande importância da participação do Serviço Social no Serviço de Assistência Jurídica oferecida pela PUC- Campinas, ocasião em que a Assistente Social realiza atendimentos, estudos sociais, que contribuíram para conhecer e aprender as ações práticas do serviço social no campo sociojurídico. Em termos de questões sociais, as mais presentes foram: vulnerabilidade social, a falta de estudo e informação, falta de moradia adequada, falta de saúde, emprego informal e desemprego, entre outros.

O perfil configurado, bem como a explicitação das demandas, colocam desafios ao Serviço Social, no sentido de se considerar o usuário em suas múltiplas necessidades, como sujeito de direitos e apontam para a necessidade de mobilização da rede socioassistencial e eventuais propostas de uma ação mais ampla e articulada.

### **REFERÊNCIAS**

ALVES, Jaciara Barreto de Souza. **Distinção entre justiça gratuita e assistência jurídica gratuita.** 2019 Disponível em https://jus.com.br/artigos/72228/distincao-entre-justica-gratuita-e-assistencia-juridica-gratuita. Acesso em 2 de maio de 2020.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sócio jurídica. In: **Revista Trimestral de Serviço Social e Sociedade.** Ano XXXIII – n.115 – Área Sociojurídica. São Paulo, 17/Set 2013. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-66282013000300002 Acesso 25 nov 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em:16/ Set. 2019.

BRASIL. **LEI 13.105/2015** (LEI ORDINÁRIA) 16/03/2015. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BRASIL. **LEI Nº 1.060** DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950. Disponível em htt:/www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/1060.htm Acesso em 28 de outubro de 2019

BRASIL. **LEI Nº 8.069**, DE 13 DE JULHO DE 1990. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BRSIL. **LEI 8.662/93** Código de ética do/a assistente social. 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **LEI 7115** de 29/08/1983. DISPÕE SOBRE PROVA DOCUMENTAL NOS CASOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BRASIL. **LEI 8862** de 07/06/1993. DISPÕE SOBRE A PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CFESS, Atuação de Assistente Sociais no Sociojurídico: Subsídios para reflexão. Brasília – 2014 Disponível em www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsídiossociojurídico2014.pdf Acesso em 28 de out 2019

CFESS, II Seminário Nacional – **O Serviço Social no Campo sociojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos.** 2012. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/SemSS Sociojurídico-CFESS.PSF Acesso em 28 de out 2019

CFESS. **Conselho Federal de Serviço Social**. Disponível em http://www.cfess.org.br/index. Acesso em 09 de maio de 2020.

CHUAIRI, Sílvia H. Assistência Jurídica e Serviço Social: reflexões interdisciplinares. **Revista quadrimestral de Serviço Social**. Ano XXII – nº 67, São Paulo: Cortez, 2001.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social. Disponível em http://cress-sp.org.br/ Acesso 12 abr 2020

FÁVERO, E.; MELÃO, M.; TOLOSA JORGE, M. R. (Orgs.). **Serviço Social e Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2005.

FÁVERO, Eunice Terezinha. O Serviço Social no Sociojurídico: **Construção e desafios com base na realidade paulista.** IN Serviço Social & Sociedade online, nº 115, 2013. Acessado em 20 de outubro de 2019

FÁVERO, Eunice. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CFESS (Org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos.** São Paulo: Cortez/CFESS, 2003.

FÁVERO, Eunice. Serviço Social no campo sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *II Seminário Nacional:* o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos. Brasília: CFESS, 2012.

FREITAS, Silvia Perez de. Portal da Puc-Campinas, 2019. - https://www.puc-campinas.edu.br/assistencia-judiciaria-da-puc-campinas-retoma-o-atendimento-a-novos-casos/ Acesso 15 maio 2020

GONÇALVES, Rogério de Melo. **Do assistencialismo à assistência jurídica integral na constituição federal de 1988: breves notas históricas e recomend**ações https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-iii-constituicao-de-1988 Acesso 15 abr 2020

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. – 6. reimpr. São Paulo: Atlas: 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MORAES, Humberto Peña de; SILVA, José Fontenelle T. **Da Assistência Judiciária**: sua gênese, sua história e a função protetiva do Estado. 2.ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Líber Júris, 1984.

MOZINA, Helen, Portal da PUC-Campinas, 2018 Disponível em https://www.puc-campinas.edu.br/assistencia-judiciaria-da-puc-campinas-completa-25-anos/Acesso 15 maio 2020

PASSOS, DANIELLE DE PAULA MACIEL DOS. **Assistência Juridica, Assistência Judiciaria e Justiça Gratuita. Evolução Historica, Distinções e Beneficiarios**. 13 Dez 2012. Disponível em. https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/33012/assistencia-juridica-assistencia-judiciaria-e-justica-gratuita-evolucao-historica-distincoes-e-beneficiarios Acesso 15 maio 2020

PUC-Campinas, Portal da PUC-Campinas 2008. Disponível em https://www.puc-campinas.edu.br/assistencia-judiciaria-da-puc-campinas-completa-25-anos/Acesso 12 maio 2020

PUC-Campinas, Portal da PUC-Campinas, 2019. - https://www.puc-campinas.edu.br/assistencia-judiciaria-da-puc-campinas-retoma-o-atendimento-a-novos-casos/ Acesso 02 maio 2020

SILVA, Antônio João Hocayen da. Metodologia de pesquisa: conceitos gerais).2011

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em Educação. São Paulo: Editora Atlas, 1987.

## **APÊNDICE 1**





#### Pontifícia Universidade Católica de Campinas Serviço de Assistência Judiciária "Dr. Carlos Foot Guimarães" Faculdade de Direito

## COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	<u>Parentesco</u>	<u>Idade</u>	Est. civil	<u>Profissão</u>	<u>Renda</u>	Comp.

Possui outros	s dependentes	( )Sim ( ) Na	ão Quantos			
Grau de Parer	ntesco:				Qtos:	
<u>MORADIA</u>						
Endereço:						
NCompl	emento:	_				
				CEP:		
				UF:		
( ) Própria (	) Quitada (   ) F	inanciada				
Valor /Prestaç	ão R\$					
	Aluga			Valor	do	Aluguel
•					<del></del>	
COMPOSIÇÃO Nome	1 _	<u>Idade</u>	Est. civil	<u>Profissão</u>	<u>Renda</u>	Comp.
	s dependentes				Qtos:	
RENDAS Cargo/Funcão	no emprego:				Renda:	
gş	- 19					
Outras Renda						
	oria - Valor:					
	- Valor:					
	alor					
Benefícios - Q	ual:		Valor:			

<u>BENS</u>
Imóvel de moradia ( ) próprio ( ) não próprio
Valor Venal:
Além da Moradia tem outro imóvel? ( )Sim ( )Não
<u>Veículos</u> : ( ) Não ( ) Sim Quitado ( ) Financiado ( ) Valor R\$
Tipo: ( )carro ( ) Motociclista Marca: Ano:
Total da receita mensal familiar:  O total recebido é suficiente para a manutenção da família? ( )sim ( )não
Já foi ou é cliente deste Departamento?
SIM ( ) NÃO ( )
Qual a ação intentada?

#### ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu,	,R.G:
, declaro, por meio deste	termo, que concordei em ser entrevistada na
pesquisa de campo referente ao	projeto de trabalho de conclusão de curso
intitulado: Configuração do perfil	e demandas dos usuários do serviço de
assistência judiciária da PUC-cam	npinas: contribuição para a ação do serviço
social, sob a responsabilidade da a	aluna: marcela garrido e orientado pela Profa.
Dra. Jeanete Liasch Martins de	Sá, desenvolvida através da Faculdade de
Serviço Social – Centro de Ciência	s Humanas e Sociais Aplicadas da Pontifícia
Universidade Católica de Campir	nas. Fui informada, ainda, de que poderei
contatar/ consultar a orientadora,	a qualquer momento que julgar necessário,
através do telefone n° (19)	3343-7019 ou e-mail: <u>jmartinsdesa@puc-</u>
campinas.edu.br.	

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informada dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais, é levantamento do perfil dos usuários dos serviços jurídicos oferecidos pelo serviço de Assistência Judiciária da PUC-Campinas.

Fui também esclarecida que o uso das informações por mim oferecidas, são submetidas às normas éticas destinadas a pesquisas envolvendo serem humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) diretamente ligada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Minha colaboração se fará de forma autônoma, por meio de pesquisa qualitativa a ser gravada/ acessada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pela pesquisadora e ou sua orientadora.

A aluna responsável pela pesquisa me ofertou uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Fui informada de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Campinas, de	de 2020.
--------------	----------

Assinatura da participante: _	
Assinatura da aluna:	